

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 048-P/2023 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento das pressões de verão 2023 das redes de distribuição de água do município de Parobé/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 19 de fevereiro de 2024, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nas redes de distribuição de água no município de Parobé. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 048-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 048-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 048-P/2023 e n. 041-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO RTF-TNC N. 048-P/2023

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 20 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade -TNC n. 041-P/2023, 12 referem-se ao município de. Realizada a fiscalização no mês de fevereiro 2024, das 12 NCs do município de Parobé, 2 foram transferidas para o TAS 48-P/2023, sendo que as demais foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 2. As demais NCs do TNC n. 041-P/2023, serão abordadas em RTFAs específicos à cada município.

Tabela 1 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

NC	Status	Situação atual
4	PE	Transferida para o TAS 048-P/2023
5	R	NC encerrada
6	PE	Transferida para o TAS 048-P/2023
7	R	NC encerrada
8	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS